



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

**REGULAMENTO DA CIRANDA DE PRENDAS E ENTREVERO DE PEÕES
MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

DA INSTITUCIONALIZAÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º - O Concurso tem por finalidade escolher, anualmente, dentre os jovens das Entidades Tradicionalistas, Piquetes e Escolas, representantes da Cultura, das habilidades artísticas, possuidor dos valores tradicionais característicos da identidade cultural do gaúcho para representar Caçapava do Sul durante os Festejos Farroupilhas, atividades relacionadas ao tradicionalismo gaúcho, atividades oficiais e representativas de Setembro de 2021 a Setembro de 2022.

Parágrafo único: São objetivos do Concurso de Peões e Prendas, em relação aos seus participantes: O Concurso visa elevar o nível cultural dos Peões e Prendas do Município, desenvolvendo nos mesmos, a liderança, o interesse pelo estudo e pesquisa da história, tradição e folclore gaúcho e também suas habilidades artísticas.

Art. 2º - A ciranda de prendas e o entrevero de peões do Município de Caçapava do Sul será organizado pela Prefeitura de Caçapava do Sul, coordenado pela Secretaria de Município da Cultura e Turismo de Caçapava do Sul (SECULTUR) e colaboradores.

DAS CATEGORIAS

Art. 3º - O Entrevero de Peões desenvolve-se em cinco categorias:

- I – Peão;
- II – Guri;
- III – Piá;
- IV - Piaquito;
- V – Peão Farroupilha.

Art. 4º - A Ciranda de Prendas se desenvolve em cinco categorias:

- I – Adulta;
- II – Juvenil;
- III – Mirim;
- IV – Chinoquinha;
- V - Prenda Farroupilha.

Art. 5º - Serão escolhidas(os), através do Concurso, nas categorias;

- 1ªs e 2ªs Prenda Adulta, Prenda Juvenil e Prenda Mirim.
- Prenda Farroupilha, Chinoquinha, Peão, Guri, Piá, Piaquito e Peão Farroupilha, por ordem de classificação.

Art. 6º - **REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES:
PEÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

- Peão - ter entre 16 e 27 anos;
- Guri - ter entre 13 a 15 anos;
- Piá - ter entre 09 a 12 anos;
- Piaquito - ter entre 06 a 08 anos;
- Peão Farroupilha – participantes de projetos sociais ou de instituições de acolhimento (CRAS, CREAS, APAE e abrigos)

PRENDA

- Prenda Adulta - ter entre 16 e 27 anos;
- Prenda Juvenil - ter entre 13 a 15 anos;
- Prenda Mirim - ter entre 09 a 12 anos;
- Chinoquinha - ter entre 06 a 08 anos;
- Prenda Farroupilha – participantes de projetos sociais ou de instituições de acolhimento (CRAS, CREAS, APAE e abrigos).

Art. 7º – Os (as) candidatos (as) deverão estar vinculados a alguma entidade tradicionalista, piquetes, escolas, representantes da cultura, das habilidades artísticas e participantes de projetos sociais ou de instituições de acolhimento (CRAS, CREAS, APAE e abrigos).

Art. 8º – Cada Instituição pode concorrer sem limite de participantes.

Art. 9º - Os(as) candidatos devem ser solteiros(as) e sem filhos (as).

Art. 10º - É de total responsabilidade dos candidatos (as) levar seus objetos e afins para as realização da mostra folclórica, prova campeira e demais atividades. Será de inteira responsabilidade da comissão realizadora, organizar e separar os espaços para a mostra folclórica, o tamanho das estandes será divulgado com antecedência para as concorrentes assim que tiver todas as inscritas para que possa ser dividido o tamanho por igual a todas.

Parágrafo único – O uso da indumentária do peão e prenda e de quem participar de sua apresentação (peões/pares, prendas/pares, músicos acompanhantes), que estiverem em desacordo com a pilcha tradicional e completa, acarretará na perda de até 0,5 (meio) ponto na nota final.

Art. 11º – As atuais Primeiras Prendas e Peões só poderão concorrer novamente mediante troca de categoria. As demais poderão concorrer livremente.

I - A troca de categoria só poderá ocorrer se o (a) concorrente tiver um ano a menos que a idade mínima da próxima categoria.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 12º - A inscrição deverá ocorrer na SECULTUR, de segunda a sexta das 9h às 15h, de 19 de julho até o dia 13 de agosto, em formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

- I – Cópia da Carteira de Identidade da candidata ou cópia da Certidão de Nascimento;
- II - Declaração de pleno conhecimento do Regulamento do Concurso de Peão e Prenda Municipal de Caçapava do Sul.
- III – Termo de autorização dos pais ou responsáveis legais caso o candidato(a) tenha idade inferior a 18 anos completos, do Patrão ou Diretor da entidade ou Unidade que representa.

DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 13º - O concurso será realizado no dia 28 de agosto de 2021 **Associação de Trovadores Ruy Freitas**.

I – A Mostra Folclórica deverá ser montada no dia 27 de agosto das 18 às 22 horas, não podendo ser adicionado nem modificado após o fechamento do local, será permitido apenas acrescentar no dia e hora da mostra algum produto alimentício.

II - A mostra folclórica e a prova campeira será realizada simultaneamente às 19 horas do dia 28 de agosto, sendo permitido a entrada apenas do candidato e mais dois acompanhantes;

DA COMISSÃO AVALIADORA

Art. 14º - A avaliação do concurso será realizada através de uma comissão avaliadora, escolhida pela Secultur.

Art. 15º - A planilha geral ficará à disposição dos concorrentes, a partir do dia 30 de agosto de 2021 na SECULTUR

DOS INSTRUMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 16º - Serão atribuídos, até o máximo de 100 (cem) pontos, entre as provas de:

PRENDAS

- I – Pesquisa Cultural (40 pontos)
- II – Prova Oral (20 pontos)
- III – Mostra Folclórica (40 pontos)

PEÕES

- I – Pesquisa Cultural (40 pontos)
- II – Prova Oral (20 pontos)
- III – Prova Campeira (40 pontos)

PARA AS CATEGORIAS PIAZITO E CHINOQUINHA

- I - Prova oral (50 pontos)
- II - Criatividade (30 pontos)
- III - Simpatia (20 pontos)

PARA AS PRENDAS-

Art. 17º - Na avaliação da **PESQUISA CULTURAL**, será elaborado um questionário para TODOS os concorrentes, sendo que esse questionário deverá ser preenchido conforme pesquisas realizadas sobre os diversos temas propostos, como conhecimentos gerais sobre o município de Caçapava do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

Sul, suas história, seus pontos turísticos e históricos, lendas, personalidades tradicionalistas e entre outros assuntos relacionados ao tradicionalismo.

Será Elaborado um questionário de:

- PRENDA MIRIM E PIÁ - 05 questões
- PRENDA JUVENIL e GURI- 10 questões
- PRENDA ADULTA E PEÃO - 15 questões

Essa pesquisa deverá ser entregue no dia 21 de agosto em um encontro cultural promovido pelas atuais prendas com horário e local a serem combinados pela comissão organizadora e comunicados com antecedência aos participantes.

Art. 18º - Na avaliação da **PROVA ORAL** pretende-se verificar a capacidade do candidato(a) de se expressar com naturalidade e fluência empregando linguagem correta e sem gírias ou tiques, respeitadas as características regionais. Essa avaliação será feita durante a mostra cultural para as PRENDAS e durante a prova campeira para os PEÕES.

Art. 19º - Para PRENDAS

- A avaliação da **MOSTRA FOLCLÓRICA** obedecerá aos seguintes quesitos e critérios:

I – **Categorias Adulta, Juvenil e Mirim**- A mostra para essas categorias deverá falar sobre as mulheres que fizeram história no tradicionalismo e na história do Rio Grande do Sul, pode-se falar nas mulheres que foram ou são destaques nas suas entidades tradicionalistas, na sua cidade ou no estado.

§ 1º - Para realização desta prova, a candidata poderá utilizar os recursos que melhor ilustrem o seu trabalho, como materiais e pertences dessas mulheres.

§ 2º - A candidata terá até vinte (20) minutos para expor o trabalho à comissão avaliadora. No caso da prenda ultrapassar o tempo estabelecido, perderá (0,5) ponto por minuto inteiro, que excederá o tempo, descontados da nota final. A comissão avaliadora desta prova ficará responsável por avisar a candidata quando faltar 2 (dois) minutos para o fim do limite do tempo de sua apresentação.

§ 3º - TODOS os envolvidos na mostra folclórica deverão estar devidamente pilchados, o não cumprimento deste pode acarretar um desconto de até (0,5 pontos) da nota final.

II - **Categoria Chinoquinha** - Esta deverá contar aos avaliadores uma história sobre nosso município, sobre pontos históricos, turísticos, lendas ou algo referente a cultura da nossa cidade. Será avaliado a desenvoltura, simpatia e a criatividade dos concorrentes ao discorrer a história escolhida.

Para PEÕES

- A avaliação da **PROVA CAMPEIRA** obedecerá aos seguintes quesitos e critérios:

I - **CATEGORIA PEÃO E GURI** Será exigida a apresentação de todos os itens relacionados que são:

a) Encilhar o cavalo - o concorrente deve encilhar um cavalete, simbolizando o cavalo, além de identificar e citar as peças da encilha. (levar o material de uso)

b) Laçar vaca parada (levar material de uso)

II - **CATEGORIA PIÁ** será exigido que o candidato fale sobre o chimarrão, suas lendas, folclore, seus avios e também será exigido que de forma prática realize a cevadura do mate. (levar o material



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

de uso)

c) Para realização da prova campeira os candidatos terão o tempo de até 20 (vinte) minutos. A comissão avaliadora desta prova ficará responsável por avisar o candidato quando faltar 2 (dois) minutos para o fim do limite do tempo de sua prova.

III - **CATEGORIA PIAZITO** - Este deverá contar aos avaliadores uma história sobre nosso município, sobre pontos históricos, turísticos, lendas ou algo referente a cultura da nossa cidade. Será avaliado a desenvoltura, simpatia e a criatividade dos concorrentes ao discorrer a história escolhida.

Para a PRENDA FARROUPILHA E PEÃO FARROUPILHA

a) O casal deverá apresentar uma dança de salão nos ritmos gauchescos, será avaliado a criatividade e conexão do casal.

PREMIAÇÃO

Art. 20º – As candidatas classificadas em 1º e 2º lugar receberão a faixa e regalo conforme:

- I. 1ª Prenda Adulta
- II. 2ª Prenda Adulta
- III. 1ª Prenda Juvenil
- IV. 2ª Prenda Juvenil
- V. 1ª Prenda Mirim
- VI. 2ª Prenda Mirim
- VII. Chinoquinha
- VIII. Prenda Farroupilha

Art. 21º – Os candidatos classificados em 1º Lugar receberão o crachá e regalo conforme:

- I. Peão
- II. Guri
- III. Piá
- IV. Piaquito
- V. Peão Farroupilha

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.22º - Serão proclamados 1ªs Prendas, Peão, Piá, Guri e Peão Farroupilha os que forem classificados em 1º Lugar em cada categoria, ficando as segundas prendas como substitutas legais, com as mesmas obrigações e direitos da titular, no impedimento desta. Para ambas as etapas, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem que segue, as notas obtidas nas seguintes provas:

- a) MOSTRA CULTURAL
- b) PESQUISA CULTURA
- c) PROVA ORAL
- d) CANDIDATO (A) DE MAIOR IDADE

Para as categorias chinoquinha e piaquito o desempate será conforme as notas das seguintes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

avaliações

- a) PROVA ORAL
- b) CRIATIVIDADE
- c) SIMPATIA
- d) CANDIDATO (A) DE MAIOR IDADE

Art. 23º - Ficam automaticamente desclassificados do concurso as prendas e peões que não completarem qualquer uma das provas e as candidatas(os) que não estiverem no dia e hora marcada, mesmo que seja por motivo de força maior, em qualquer uma das fases do concurso.

Art. 24º - Os Peões e Prendas ficam com o compromisso de divulgar o tradicionalismo do Estado, bem como participar dos eventos oficiais do Município de Caçapava do Sul e promover eventos sócios culturais, principalmente os que se destinam a preparar seus sucessores, bem como participar das festividades farroupilhas em todas as entidades tradicionalistas conforme cronograma a ser disponibilizado pela SECULTUR.

Art. 25º - Os peões e prendas proclamados ficam no compromisso de participarem somente dos eventos como peões e prendas municipais com **autorização** e a convite da SECULTUR.

Art. 26º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos na 1ª etapa, pela Comissão Avaliadora deste concurso e, na 2ª etapa, pela SECULTUR.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º - As decisões da comissão avaliadora são inalteráveis, ressalvados casos específicos de erros de fato, devidamente comprovados.

Art. 28º - O presente regulamento entra em vigor na data de 19 de julho de 2021, após aprovação em reunião na SECULTUR.

Caçapava do Sul, 19 de julho de 2021

STENER CAMARGO
Secretário Municipal da Cultura e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

ENTIDADE QUE REPRESENTA: _____

FILIAÇÃO: _____

PAI: _____

MÃE: _____

NATURALIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE/E-MAIL: _____

CATEGORIA PRETENDIDA: _____

Caçapava do Sul xx de xxxx de 2021

Nome:

Assinatura:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO REGULAMENTO

Eu _____, CPF _____,
RG _____, candidato (a)
a _____ declaro para os devidos fins que tenho pleno
conhecimento do Regulamento do Concurso de Peão e Prenda Municipal de Caçapava do Sul.

Caçapava do Sul, xx de xxxxx de 2021.

Nome:
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Eu _____, CPF _____
_____, RG _____, responsável
pelo(a) candidato(a) _____ que concorre na
categoria _____, autorizo o(a) candidato(a)
a participar do referido evento.

Caçapava do Sul, xx de xxxxx de 2021.

Nome do responsável:

Assinatura:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

Termo de autorização do Patrão ou Diretor da entidade ou Unidade.

Eu _____, CPF _____
_____, RG _____, responsável
pela entidade _____ declaro
estar _____ ciente _____ que _____ o(a)
candidato(a) _____ representará _____ a
entidade no referido concurso na categoria _____.

Caçapava do Sul, xx de xxxxx de 2021.

Nome do responsável:

Assinatura: